



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Ofício nº 117/2024 - GP.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2024.

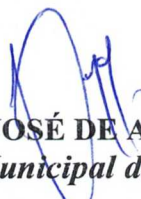
Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência a **Substituição do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024. Que Acresce e suprime vagas no quantitativo dos cargos que menciona no Anexo I, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS” e acresce cargo no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.”** E a ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ART. 16 DA LEI 101/2000, Que foi protocolado sob o número 000552, no dia 04 de novembro de 2024 às 17h34minmin. nesta casa de lei, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TÉRCIO JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Governo.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM Nº 04/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2024**, que, **Acréscce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, no Anexo I, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS” e acresce cargo no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.”**

O projeto de lei em referência se faz necessário para adequar à realidade do Município à atual demanda por referidos profissionais, cujo número de vagas é insuficiente para atender a demanda do Município, o qual inclusive já consta com diversos dessas funções contratos nessas vagas, sendo que foi celebrado um Termo de Ajustamento de Condutas pelo Município bem como foi feito concurso público para provimento definitivo dessas funções.

Conforme o TAC essas funções não mais podem ser ocupadas por contratos, devendo ser preenchidos por contratos.

Vê-se que o maior número é de auxiliares de cozinha, já que em todas as escolas se faz necessário, ocorre que estava sendo contratados para essa função, no entanto nas vagas do cargo de serviços gerais, que em termos de vencimentos é o mesmo, no entanto para fins de posse no concurso precisam ser empossados no cargo adequado, razão pela qual há necessidade de criação dessas vagas.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Com relação a esse cargo, com a rescisão das pessoas ocupantes dos contratos na mesma proporção das vagas criadas, não está sendo gerado nenhum impacto financeiro no orçamento.

Ainda, as demais vagas são destinadas a preencher a demanda do Município junto ao ESF, cargos de médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, já que os recursos financeiros do Município estão atrelado à existência de equipe, sendo que serão inauguradas dois novos PSFs e há necessidade de equipe.

No mesmo sentido, oficial administrativo, havia o contrato na função, mas para a posse é necessária a criação dessas vagas.

O cargo de procurador jurídico, apesar de não possuir contrato vigente, atende a demanda do Município, principalmente em virtude de licenças, afastamentos, sendo certo que o quadro já está bastante enxuto, necessitando das vagas para melhor atuação junto às demandas do Município.

Já o cargo de psicólogo, verifica-se que a demanda do Município está em déficit com relação a esse cargo, sendo que o Município fez contrato temporário para a função, e processo seletivo, no entanto para a manutenção dos atendimentos, com o concurso público, será necessária a criação da referida vaga.

Assim sendo, considerando a ausência de vedação, ainda que em fim de mandato, isso porque o Município extinguiu centenas de vagas que inclusive ultrapassam o valor financeiro daquilo que está sendo criado, o que justifica o não aumento do gasto com pessoal, bem como a adequação orçamentária e financeira com a criação das presentes vagas, já que no cômputo o Município ainda restará ainda com crédito, no que se relaciona ao gasto com pessoal criado por lei, atendendo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação as vagas extintas, essas também não prejudicam a demanda atual e o atual concurso, posto que são além da estimativa já para a convocação.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Estando tudo conforme a lei e a declaração de impacto presente no anexo, requer-se a apreciação do presente e aprovação, em caráter de unanimidade, que desde já se requer.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024.

Acresce e suprime vagas no quantitativo dos cargos que menciona, no Anexo I, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS” e acresce cargo no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.”

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acresce no Anexo I, da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos:

Ensino Médio Completo	
Cargo	Vagas Acrescidas
Agente de Saúde Bucal	02

Ensino Fundamental Completo	
Cargo	Vagas Acrescidas
Auxiliar de Cozinha	24

Ensino Médio Completo	
Cargo	Vagas Acrescidas
Oficial Administrativo	03

Ensino Médio Técnico	
Cargo	Vagas Acrescidas
Técnico de Enfermagem ESF	13

Ensino Superior	
Cargo	Vagas Acrescidas
Cirurgião Dentista	01
Enfermeiro ESF	02
Médico ESF	02
Procurador Jurídico	02
Psicólogo	02

Art. 2º. Para que não haja impacto financeiro na referida lei com a criação das vagas, ficam extintas as seguintes vagas dos cargos que especifica no Anexo I, da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015:

Ensino Fundamental Completo	
Cargo	Vagas Excluídas
Agente de serviços gerais	64

Ensino Médio Completo	
Cargo	Vagas Excluídas
Condutor de veículos	06
Agente escolar	47

Ensino Médio Técnico	
Cargo	Vagas Excluídas



Técnico de Enfermagem COVID	24
-----------------------------------	----

Ensino Superior	
Cargo	Vagas Excluídas
Enfermeiro COVID	12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
☒ CRIAÇÃO	☒ EXPANSÃO	☐ RENÚNCIA	2024

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Projeto de LC 004, de 04 de novembro de 2024, que “Altera os Anexos III, VII e IX da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Criação de 51 cargos no valor de R\$ 134.514,86 mensal.

As despesas relativas aos cargos descritos no presente Projeto de Lei serão compensadas pela extinção de 64 cargos de agentes de serviços gerais, 47 agentes escolares, 02 analistas em engenharia civil, 06 condutores de veículo, 12 Enfermeiros/covid e 25 técnicos em enfermagem, totalizando R\$ 303.821,22 mensal.

5. VIGENCIA	INÍCIO	FIM
	1º de dezembro	Indeterminado

6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	Sem impacto	Sem impacto	Sem impacto
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	Sem impacto	Sem impacto	Sem impacto





7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	Sem Impacto	229.422.762,14	Sem Impacto
2025	Sem impacto	230.000.000,00	Sem impacto
2026	Sem impacto	243.800.000,00	Sem impacto

8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2024	229.422.762,14	229.422.762,14	Sem Impacto
2025	230.000.000,00	230.000.000,00	Sem impacto
2026	243.800.000,00	243.800.000,00	Sem impacto

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

**ANO
RECEITA**

METAS DE RESULTADO

AUMENTO REAL DA

SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

04/11/2024


ASSINATURA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTEs.

04/11/2024


ASSINATURA DO PREFEITO